

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

Portaria nº 545-S, de 04/08/2011  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 2805-R, de 13 de julho de 2011, publicado em 14 de julho de 2011

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Analista Administrativo e Financeiro **SIDERLEIA DO ROSARIO ALMEIDA** nº funcional 379480, para substituir a Chefe do Grupo Administrativo – GA no período de 25 de julho a 14 de agosto de 2011

Vitória, 04 de agosto de 2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Portaria nº 546-S, de 04/08/2011  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida pela 1ª Vara da Comarca de Afonso Claudio nos autos da Ação Civil Pública nº 001.10.003026-9 que determinou o afastamento preventivo dos servidores, conforme consta no Processo Administrativo nº 54236576,

### RESOLVE:

**DETERMINAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO**, dos servidores, **EDUARDO PIMENTA MOTA** nº funcional 3015092, Delegado de Polícia Civil **RODRIGO ABREU CAMPOREZ DA SILVA**, Agente de Polícia Civil nº funcional 2803240 e **ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**, Investigador de Polícia Civil nº funcional 315804 sem prejuízo da remuneração nos moldes do § único, artigo 20 da Lei nº 8.429/92, a partir de 1º de julho de 2011.

Vitória, 04 de agosto de 2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Portaria nº 547-S de 04/08/2011  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela 1ª Vara Criminal de Cariacica Comarca da Capital nos autos nº 012.10.021753-3 que determinou o afastamento

preventivo dos servidores, conforme consta no Processo Administrativo nº 52163237,

### RESOLVE:

**DETERMINAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO**, dos servidores, **GILSON RODRIGUES BARCELOS** nº funcional 315993, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil e **NILTON GOMES DOS SANTOS FILHO** nº funcional 377111, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, a partir de 08/12/2010, **MARGARETH NOGUEIRA** nº funcional 194480, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, a partir de 19/08/2011 e **YARA MARTINS DE CASTRO** nº funcional 198757, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, a partir de 15/03/2011, sem prejuízo da remuneração, nos moldes do § único, artigo 20 da Lei nº 8.429/92.

Vitória, 04 de agosto de 2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Portaria nº 548-S, de 04/08/2011  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 2805-R, de 13 de julho de 2011, publicado em 14 de julho de 2011

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ROSILDA LOPES GOMES** nº funcional 311902, para substituir a Chefe de Grupo de Recursos Humanos – GRH no período de 02 de Agosto a 21 de Agosto de 2011

Vitória, 04 de agosto de 2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 53795**

Portaria nº 44-R, de 04/08/2011  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2340-R, publicado em 27 de Agosto de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica estabelecido como de uso obrigatório o Módulo Almoxxarifado do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA para os seguintes órgãos/entidades:

- Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SEASTDH);

- Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES);
- Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN);
- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES);
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM);
- Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP);

**Art. 2º** Os atos e procedimentos relativos à entrada e saída de bens do almoxxarifado serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

**Art. 3º** Bens permanentes cujos registros de entrada tenham sido realizados no Módulo de Almoxxarifado do SIGA deverão ser tombados no SIGA.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor a partir de 01/08/2011.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 04 de agosto de 2011.

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Portaria nº 45-R, de 04/08/2011  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2340-R, publicado em 27 de Agosto de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos como de uso obrigatório os Módulos de Compras e Licitações e de Contratos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, para os seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado do Governo (SEG);
- Casa Civil (CV);
- Casa Militar (CM);
- Superintendência Estadual de Comunicação (SECOM);
- Vice-Governadoria;
- Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB);
- Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES);
- Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES);
- Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-ES);
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES);
- Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN);
- Junta Comercial do estado do Espírito Santo (JUCEES);
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito

Santo (IPAJM);

- Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP);

**Art. 2º** Os atos e procedimentos relativos a processos licitatórios serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA a partir do dia 08/08/2011.

**Art. 3º** Os atos e procedimentos relativos à execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados a partir de 08/08/2011 serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

**Parágrafo único.** Aos contratos celebrados anteriormente à data estabelecida no caput deste artigo, é facultada a utilização do Módulo de Contratos do SIGA.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 04 de agosto de 2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 53799**

### ERRATA

#### Resumo de Termo Aditivo

Publicado no dia 28/07/2011  
Protocolo 51250

#### Onde se lê Contratada:

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, CNPJ nº 02.449.992/0081-49

#### Leia se Contratada:

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, CNPJ nº 33.530.486/0001-29

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 53526**

### EDITAL SEGER Nº 21 /2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,**

### RESOLVE:

**Incluir** no Edital SEGER nº 20/SEGER, de 03 de agosto de 2011, publicado em 04 de agosto de 2011, o candidato **WOLGHANO BARBOSA JUNIOR**, convocando-o para todos os atos ali propostos, visando dar efetividade ao disposto na Lei nº 9.656/2011 bem como ao procedimento estabelecido em Portaria conjunta editada com a Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 04 / 08 /2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 53819**